



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 5.475 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. SANDRA DI MAULO, Juíza do Trabalho Substituta, junto a Inspetoria da Receita Federal, Instituto Nacional de Previdência Social e ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER a Ilustre Magistrada gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeitos financeiros a contar de setembro/97, com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 1998.


ISLEY SOCORRO CRUZ MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região